



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) Nº 036/2024

**Setor requisitante:** Departamento de Infraestrutura e Almoxarifado.

**Responsável pela Demanda:** Ana Paula Menezes

**Matrícula:** nº 982

**E-mail:** administração@camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br

**Telefone:** (11) 4154-8600 ramal 8619.

### 1. Objeto

Contratação de empresa especializada para fornecimento futuro e parcelado de Água Mineral natural sem gás, obtida por fontes naturais, em galões de 20 litros e copos de 200 ml, conforme necessidades da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba/SP, conforme especificado na Requisição de Compras nº 034/2024 – anexa.

### 2. Forma de contratação pretendida

Tendo como referência o valor da última licitação para o fornecimento de água, a contratação deverá ocorrer por meio de licitação e por se tratar de aquisição de bens considerados comuns, deverá ser utilizada a modalidade pregão, na forma eletrônica, para o registro de preço desses materiais/alimentos, uma vez que os valores ultrapassarão o limite de dispensa, conforme art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21.

Observa-se que a última licitação para esses itens – Pregão Presencial nº 004/2023, Processo Administrativo nº 077/2023, originou uma ata de registro de preços que totalizou **R\$ 60.192,00** (sessenta mil, cento e noventa e dois reais), conforme tabela a seguir:

Atas	Fornecedor	Valor total
004/2023	Portal Águas Distribuidora Eireli-EPP	R\$ 60.192,00
<b>Valor total</b>		<b>R\$ 60.192,00</b>

### 3. Justificativa da necessidade da contratação

A vigência da Ata de Registro de Preços nº 004/2023 em referência se encerrará em **04/07/2024** e há a necessidade de realizarmos nova licitação junto às empresas que atuam neste segmento, pois a sua validade não poderá ser maior que um ano, conforme disposto na legislação vigente à época, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em seu art. 15, § 3º, inc. III.

A modalidade de licitação "Pregão Eletrônico" possibilitará alcançarmos melhores preços junto ao mercado o que torna a contratação vantajosa para o erário;

A continuidade no abastecimento de água mineral sem gás é indispensável para atendimento às necessidades administrativas e operacionais desta Casa de Leis; A descontinuidade no abastecimento desses produtos poderá inviabilizar o atendimento às demanda administrativas e operacionais desta Casa de Leis, assim é de suma relevância a realização de licitação para o registro de preços e posterior aquisições desses itens.

Acresce ainda que a presente aquisição está prevista no Plano Anual de Contratações que está em fase de aprovação pela presidência e ocorrerá por meio de licitação, amparada no art. 28 e demais dispositivos da Lei Federal nº 14.133/21.

Em relação aos quantitativos pretendidos na contratação, justifica-se com base na série histórica, utilizando como memória de cálculo, os quantitativos solicitados nos registros de preço, a média de consumo de anos anteriores e os prováveis aumento de demanda.

Diante do exposto, essa aquisição faz-se necessária, pois a descontinuidade no abastecimento de água mineral poderá inviabilizar o atendimento às demanda administrativas e operacionais desta Casa de Leis que desenvolve as atividades legislativas essenciais ao interesse público, por se tratar de um alimento essencial à saúde dos servidores e demais visitantes da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba.

#### **4. Prazo de Entrega/ Execução:**

Objeto requisitado no prazo de **até 5 (dois) dias úteis**, contados a partir do recebimento da requisição, será enviada via e-mail, ao fornecedor, que será comunicado em seguida por telefone ou outra forma eficaz de comunicação sobre a remessa da requisição que, por sua vez, deverá confirmar o recebimento imediatamente.

**Horário de Atendimento:** das 09 horas às 16 horas.

#### **5. Local e horário da Entrega/Execução:**

Os itens serão entregues no Almoxarifado da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba - SP sito ao Largo da matriz, nº 63 - Centro Histórico - Santana de Parnaíba-SP – CEP 0650-005 e na Sede Administrativa da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba sito à Rua Profº Eugênio Teani, nº 309 – Jardim Benoá – Santana de Parnaíba – CEP 06502-025, das 09h às 16h.

#### **6. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:**

O Departamento responsável é o de Infraestrutura e Almoxarifado, sendo que a funcionária incumbida pela fiscalização do contrato é a Sra. Ana Paula Menezes diretora do referido departamento.



## 7. Prazo para pagamento:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a manifestação favorável do Gestor de Contratos e do Controlador Interno, referente à Nota Fiscal (NF) apresentada, ficando assegurado o prazo de até 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação;

Eventuais erros nos valores constantes da Nota Fiscal/Fatura/Recibo, serão comunicados à contratada através do Gestor de Contratos da Câmara, e/ou do Departamento de Finanças, ficando o pagamento suspenso, até a correção do erro;

O pagamento fica condicionado à Contratada atender a todas as condições de habilitação no que diz respeito à regularidade Fiscal.

As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas de todas as CNDs e demais certidões que se façam necessárias, em validade, exigidas em licitação.

## 8. Observações Gerais

As dúvidas remanescentes serão esclarecidas por esta diretoria.

Santana de Parnaíba, 07 de junho de 2024

---

**ANA PAULA MENEZES**  
Departamento de Infraestrutura e Almoxarifado

Ciente e De acordo

---

**José Roberto Martins Santos**  
Diretor Geral